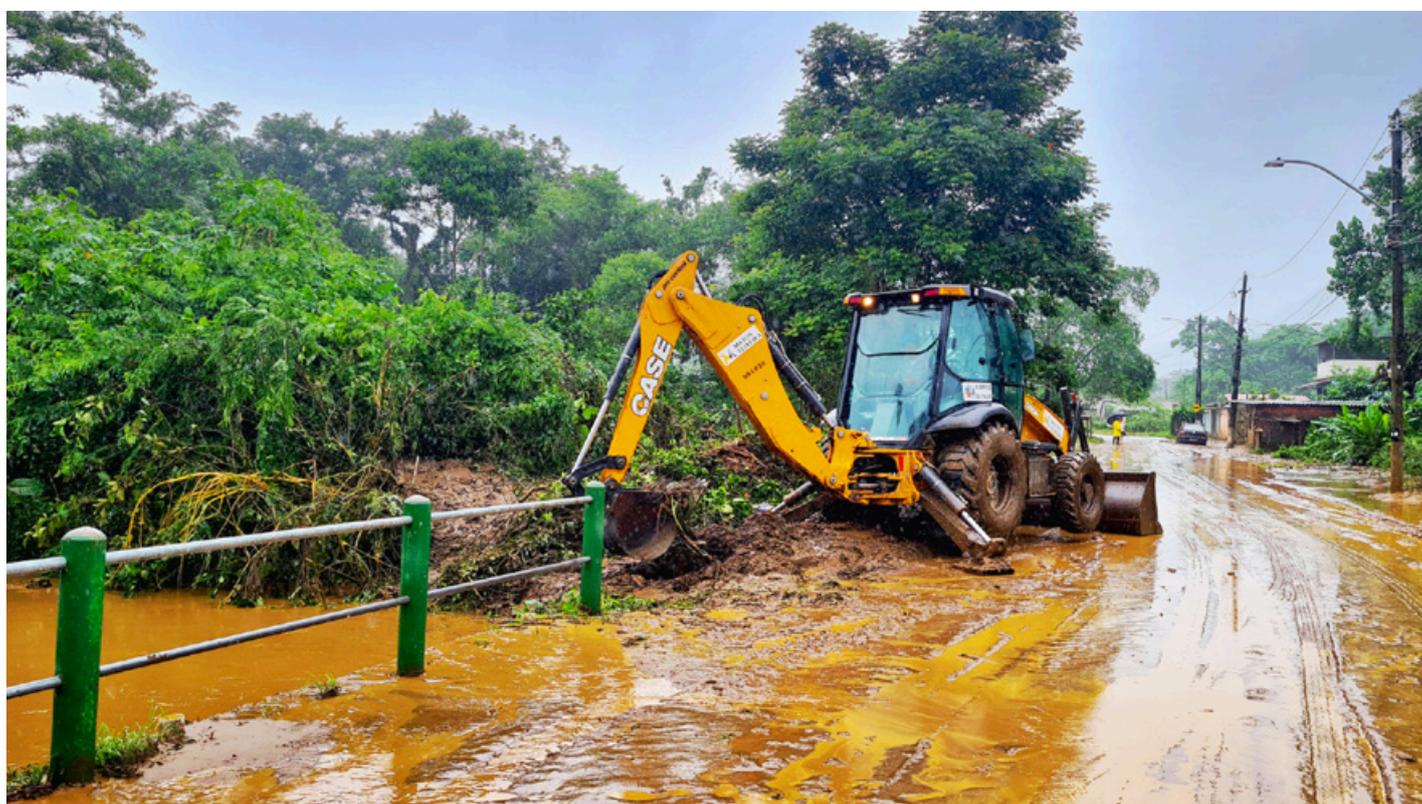




Prefeitura segue trabalhando para dar suporte à população

Neste momento, Angra está em estado de alerta em decorrência da forte chuva que atingiu o município



Angra dos Reis está em estado de alerta após as fortes chuvas que atingiram o município entre a noite de sexta-feira (8) e a madrugada de sábado (9). Os 250mm de chuva registrados em 24 horas, combinados com a maré cheia, causaram inundações no Bracuí, com a água atingindo três metros de altura em alguns pontos.

As equipes da Defesa Civil já estão nas ruas nesta segunda-feira, 11 de dezembro, com vistorias de engenharia, serviços de desobstrução de vias e retiradas de vegetais. Além desses serviços, equipes da Defesa Civil estão realizando a entrega de donativos para o Quilombo do Bracuí e atendendo as demandas dos moradores.

As equipes das Secretarias de Desenvolvimento Regional e Serviço Público também estão em campo. Aproximadamente 90 profissionais continuam nas ruas executando limpeza e desobstrução de vias, rede de drenagens e valas e desassoreamento de rios.

Para isso, o município conta com nove retroscavadeiras, 11 caminhões basculantes e um caminhão de alta pressão para sucção e limpeza de detritos próprios e o apoio de duas retroscavadeiras, dois caminhões basculantes tipo toco, uma 320 da empresa Valle Sul, uma escavadeira e uma retro disponibilizadas pela Transpetro. O Governo do Estado também já foi acionado e enviará maquinários para auxiliar o município.



Abrigos disponibilizados pela prefeitura

No momento, há 406 pessoas em três abrigos disponibilizados pelo município no Frade: Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck, Escola Cívico-Militar Remo Baral e CEMEI Sérgio Louzada.

O CEMEI acolhe exclusivamente 18 idosos que vieram do asilo privado inundado. Outros sete idosos continuam recebendo atendimento no Hospital Municipal da Japuiba e, segundo a Secretaria de Saúde, passam bem.

Nesses locais, os moradores receberam kits providenciados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, incluindo itens essenciais para famílias, idosos, crianças e pets.

Doações

A Prefeitura de Angra organizou duas bases para receber doações que serão distribuídas às pessoas afetadas pelas fortes chuvas que caíram na cidade entre a noite da última sexta-feira (8) e a madrugada de sábado (9).

As doações devem ser feitas das 9h às 17h, no Arquivo Central da Prefeitura (Alameda Coronel Otávio Brasil, 253-B, Balneário) e no Centro de Referência em Assistência Social/CRAS do Frade (Rua Silva Travassos, 288). A centralização nesses dois locais tem o objetivo de agilizar a separação dos produtos doados, a montagem dos kits e a entrega às pessoas que precisam de ajuda.

No momento, os itens mais necessários são: água potável, alimentos não perecíveis, lençóis e toalhas de banho, produtos



de higiene pessoal, material de limpeza e ração para pets. Por enquanto, não há mais a necessidade de doação de roupas.

A Prefeitura de Angra destaca que não possui itens alimentícios em estoque, pois as calamidades são imprevisíveis e, conseqüentemente, os alimentos estragariam. Informa, ainda, que, pelas normas da vigilância sanitária, não é possível receber doação de comida pronta (como quentinhas), devido à dificuldade de armazenamento adequado nos abrigos, o que poderia causar riscos à saúde das pessoas.

SAAE

Nesta segunda-feira, 11 de dezembro, o SAAE está trabalhando na reconstrução da adutora que abastece a região do Bracuí. A estrutura foi destruída com as fortes chuvas. A previsão é de que até o final do dia a linha de água esteja reconstruída e o abastecimento comece a ser restabelecido.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023/FMC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Considerando as dificuldades nas inscrições dos fazedores de cultura, devido as fortes chuvas e problemas com infraestrutura de deslocamentos, falta de energia elétrica, acesso a internet, em diversos pontos do município;

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base na Lei Complementar nº 195 e nos Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de inscrições a fim de selecionar projetos de iniciativas culturais de apoio a produção de audiovisual, cinemas de rua, capacitação, formação e qualificação, conforme abaixo. A presente publicação, tem objetivo de alterar o subitem 2.3 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 24 de outubro a 19 de dezembro de 2023, conforme descrito no item 7.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023/FMC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Considerando as dificuldades nas inscrições dos fazedores de cultura, devido as fortes chuvas e problemas com infraestrutura de deslocamentos, falta de

energia elétrica, acesso a internet, em diversos pontos do município;

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base na Lei Complementar nº 195 e nos Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de inscrições a fim de selecionar projetos de iniciativas culturais de apoio a execução de atividades culturais, excluídas as referentes a audiovisual, conforme abaixo. A presente publicação, tem objetivo de alterar o subitem 2.3 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 24 de outubro a 19 de dezembro de 2023, conforme descrito no item 7.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

PROCESSO Nº 2023032518

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de radiodiagnóstico, com fornecimento de equipamento específico: Tomógrafo 64 canais completo com sistema de injeção, incluindo insumos, manutenções preventivas e corretivas, com troca e fornecimento de peças, inclusive os serviços acessórios inerentes a demanda, bem como Emissão de Laudos de Tomografia à Distância no Hospital Municipal da Japuíba.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/12/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 432/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 2011/2023/SSA.GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Tayna Carneiro de Oliveira**, matrícula nº 30.498, Carteira Nacional de Habilitação 05056168175 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1568/2023/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Raphael Carlos Pessanha do Rosário**, matrícula nº 17.384, Carteira Nacional de Habilitação 08340381818 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 19 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1602/2023/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Leônidas Barbosa da Silva**, matrícula nº 18.211, Carteira Nacional de Habilitação 08403057926 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 01 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 435/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 155/2023/GP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Moises Nunes de Alencar**, matrícula nº 27.953, Carteira Nacional de Habilitação 03004588826 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 436/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 155/2023/GP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Marilucia Cardia Pereira**, matrícula nº 28.035, Carteira Nacional de Habilitação 0187784884 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 437/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 155/2023/GP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Leandro da Silva Oliveira**, matrícula nº 29.583, Carteira Nacional de Habilitação 00347023374

Categoria AC, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 438/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal,

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

conforme Memorando nº 155/2023/GP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Dany Leal de Sant Anna**, matrícula nº 28835, Carteira Nacional de Habilitação 00195210202 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

D E C R E T O Nº 13.275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.045.711,46 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.045.711,46 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 15000000	15.258,36	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 15000000	-	7.074,36
2023 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	8.184,00
2023 20 2005 12 361 0204 2156 33903972 15001001	159.677,90	-
2023 20 2005 12 361 0204 2363 33904600 15001001	1.047.122,29	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 15001001	7.088,60	-
2023 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 15001001	473,67	-

2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 15001001	6.869,69	-
2023 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 15001001	27.520,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 15001001	40.961,95	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 15001001	10.914,02	-
2023 20 2012 12 367 0204 2157 33903615 15001001	1.434,45	-
2023 20 2023 12 361 0214 7020 44905199 15001001	271.034,43	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905233 15001001	1.412,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903910 15001001	2.625,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 15001001	-	55.000,00
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903917 15001001	-	2.535,00
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	1.427.221,00
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	91.378,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901309 15001001	-	1.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	16.500,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903910 15001002	-	16.500,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 15401070	850.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15401070	-	400.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 15401070	-	450.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903099 16000000	3.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903615 16000000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 16000000	-	8.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903096 16000000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33903999 16000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16000000	4.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2485 33903999 16000000	-	4.000,00
2023 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 17040006	1.310,00	-
2023 20 2024 15 452 0208 2343 33903978 17040006	56.562,57	-
2023 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 17040006	477,57	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	2.491.468,96	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040006	-	2.549.819,10
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903916 17040007	10.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 17040007	-	10.000,00
TOTAL	5.045.711,46	5.045.711,46

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040006 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Lei nº 9.478/97, Artigo 50

17040007 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.276, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.802.380,62 (um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 1.802.380,62 (um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
e PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 122 0129 1644 33903950 16000000	1.7.1.3.50.5.1.60000.2	134.013,72
2023 27 2701 10 122 0129 1644 33508501 16000000		565.305,64
2023 27 2701 10 122 0129 1644 33903401 16000000		67.335,93
2023 33 3301 10 122 0129 1644 33903950 16000000		1.035.725,33
TOTAL		1.802.380,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 13.279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 754.802,87 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 754.802,87 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 04 122 0204 2001 31901644 15001002	235.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901145 15001002	-	220.000,00

2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901152 15001002	-	6.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 15001002	-	4.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 15001002	-	5.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901131 15010010	6.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15010010	15.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15010010	85.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33901414 15010010	2.744,68	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	180.522,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15010010	10.250,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15010010	67.145,32	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901150 15010010	8.140,87	-
2023 25 2501 04 130 0229 2538 33903999 15010010	45.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15010010	-	419.802,87
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 16000000	100.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 16000000	-	100.000,00
TOTAL	754.802,87	754.802,87

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.280, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 189/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 28/11/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 1126 44905199 15000000	550.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 2295 33903299 15000000	-	550.000,00
TOTAL	550.000,00	550.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

D E C R E T O Nº 13.281, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15010010	1.6.9.9.50.1.1.50100.1	360.000,00
TOTAL		360.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.6.9.9.50.1.1.50100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 16.830.073,24
Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 3.261.549,69
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 20.862.414,08

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 20.862.414,08
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 16.830.073,24
Taxa de Incremento	1,24

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 3.261.549,69	1,24	R\$ 4.042.988,95
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 20.862.414,08
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 4.042.988,95
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 24.905.403,03
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 23.200.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.705.403,03
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 13.264 de 17/11/2023	R\$ 90.327,21
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.615.075,82

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PORTARIA Nº 074/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023042548 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2022044199 referente a Aquisição de Material de Expediente.

FISCAL:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 191
PROCESSO 2023014076

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, nas folhas 102 a 105, do Processo 2023014076 fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 191, em nome de **GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA**, que teve como finalidade atender as despesas de material de consumo.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA Nº 001/2023/SDSP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania** e **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DO OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto pagamento de DANFE nº 942, referente a aquisição de 150 pacotes de fraldas destinadas a atender a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, que foram entregues em duplicidade, motivada pelo recebimento de Ordem de Serviço, sem prévia elaboração da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho 26.2601.08.243.0136.2705.33903099.16600000 Nota de Empenho nº 1412

PAGAMENTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, e será adimplido respeitando-se os procedimentos dessa municipalidade. Com o recebimento dessa importância, o credor dá ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário da aquisição.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA Nº 002/2023/SDSP**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e ZOOM COMERCIAL**

DO OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto pagamento de DANFE nº 189, referente a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades dos CRAS, que foram entregues em duplicidade, motivada pelo recebimento de Ordem de Serviço, sem prévia elaboração da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 1.558,70 (Mil reais, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho 26.2601.08.244.0134.2 247.33903099.16600000 Nota de Empenho nº 1413

PAGAMENTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, e será adimplido respeitando-se os procedimentos dessa municipalidade. Com o recebimento dessa importância, o credor dá ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário da aquisição.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

D E C R E T O Nº 13.300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.930, de 14 de fevereiro de 2023, que nomeou membros para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, e a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1067/2023/SDSP, datado de 07 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Lourdes da Conceição** para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, substituindo respectivamente a titular Amanda Cardoso de Castro, representante da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, nomeada pelo Decreto nº 12.930, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

D E C R E T O Nº 13.301, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 1º, 7º e 8º, da Lei Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021 e, o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada pelo Decreto Nº 12.920, de 10 de Fevereiro de 2023 e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 1066/2023/SDSP, datado de 07 de Dezembro de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição a titular **AMANDA CARDOSO DE CASTRO**, Representante da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, nomeada pelo Decreto Nº 12.920, de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.302, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESIGNADO POR LOTE 14 DA QUADRA 16, SITUADO NO AREAL, 2º DISTRITO DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023010463, de 17 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel designado por Lote 14 da Quadra 16, oriundo do desmembramento da Quadra 07 da Área Remanescente 2, situado no Areal, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo Único. A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada por Lote 14 da Quadra 16, situado no Areal, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Espírito Santo, com 47,00 m; Fundos para o lote 8, com 9,90 m; para o lote 9, com 9,75 m; para o lote 10, com 11,75 m e para o lote 13, com

19,10 m. Lateral direita para o lote 15, em dois segmentos de 34,76 m e de 1,70 m; para o lote 17, com 12,60 m e para o lote 18, com 12,30 m. Lateral Esquerda para Rua Angra dos Reis, com 66,95 m. Perfazendo uma área total de 3.296,52 m² (três mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e dois centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a instalação do 33º Batalhão de Polícia Militar, visando o aprimoramento e manutenção da segurança nos bairros e comunidades circunvizinhas, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Artibano Dionízio Fedrizzi, conforme Matrícula nº 14.590 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 730.984,00 (setecentos e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2023010463 de 17 março de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 13.303, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 467/2023/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão e Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 05 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial de Chamamento Público**, para atuar exclusivamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, sem ônus para o Município, composta dos seguintes servidores:

Presidente:

Titular: Valdez Raimundo de Carvalho – Matrícula 3484

Suplente: Cassia Marques dos Santos – Matrícula 29.981

Membros:

Cassia Marques dos Santos - Matrícula 29.981

Marina Gonçalves Pampuri - Matrícula 27.135

Adriel Felipe Conceição de Lacerda – Matrícula 4502282

Wanderson Leal Dias – Matrícula 10.638

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

E R R A T A

Na publicação do Decreto nº 13.290, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1792, de 10 de dezembro de 2023, páginas 23 e 24,

Onde se lê:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel designado por Lote de Terreno nº **26**, do Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Leia-se:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel designado por Lote de Terreno nº **25**, do Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 12/2023/CMAS

“APROVA O TERMO DE ACEITE REFERENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 260ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Aceite referente ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 4.265, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Angra dos Reis, o “Dia Municipal da Mulher Profissional de Contabilidade”, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de junho.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º abrange ações que poderão ser empreendidas dentro de uma programação sobre a temática por

meio de reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039- 2023 - A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023013071

No dia 27 do mês de Novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, sediada na ESTRADA RIO TERESÓPOLIS, 313 KM – L.13 E 26 – PQ SANTA EUGÊNIA - GUAPIMIRIM – RJ – CEP: 25.940-050, inscrito no CNPJ nº 15.361.478/0001-14, Tel: (21) 2677-5450 e e-mail: adm@alfama.ind.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TIAGO SALDANHA CORREA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.360.210-6 IFP RJ e CPF nº 055.355.787-46.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca/ Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
282	Fralda descartável, tipo de usuário: adulto, tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado, uso: fluxo intenso ou noturno, compatíveis com níveis de incontinência urinária moderada / severa.	Unidades	SSA – 225.576 HMJ – 74.000	299.576	1.497.880	R\$ 1,04	SUPER GERIN
283	Fralda descartável, tipo de usuário: adulto, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado, uso: fluxo intenso ou noturno, compatíveis com níveis de incontinência urinária moderada / severa.	Unidades	SSA – 199.008	199.008	995.040	R\$ 1,07	SUPER GERIN

284	Fralda descartável, tipo de usuário: adulto, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado, uso: fluxo intenso ou noturno, compatíveis com níveis de incontinência urinária moderada / severa.	Unidades	SSA – 33.480	33.480	167.400	R\$ 1,15	ALFASOFT
285	Fralda descartável, tipo de usuário: adulto, tipo formato: unissex anatômico, peso usuário: de 70 a 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo adesivo fixação: fitas adesivas reposicionáveis, uso: fluxo intenso ou noturno, compatíveis com níveis de incontinência urinária moderada /severa.	Unidades	SSA – 265.536 HMJ – 70.000	335.536	1.677.680	R\$ 1,08	SUPER GERIN

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0007/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023013071 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TIAGO SALDANHA CORREA

ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO 0056/2023

PROCESSO Nº 2023003826

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS CLÍNICAS DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS DOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, BEM COMO PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA INFANTIL AGDA MARIA, SPA ABRAÃO, SPA CENTRO, SPA FRADE, SPA JAPUÍBA, SPA JACUECANGA, SPA PARQUE MAMBUCABA, SAMU E PROGRAMA MELHOR EM CASA), QUANTO À NECESSIDADE DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EN-

TERAIS E FOTOSSENSÍVEIS COM CONTROLE RÍGIDO, FIDEDIGNO DE VOLUME E VELOCIDADE DE INFUSÃO, OFERECENDO, CONSEQUENTEMENTE, MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/12/2023 – 14:00hrs

LOCAL: Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

ANGRA DOS REIS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE 003/2023/SDSP**

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023045918

OBJETO: Adquirir, por Inexigibilidade de licitação, contratação de empresa para **assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, para parâmetros comparativos de preços em processos licitatórios.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

VALOR: R\$ 10.865,00 (Oito mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária nº 26.2601.08.244.0134.2248.3390399 9.15000000;

Fonte Orçamentária: recursos ordinários;

Ficha Nº 20233158

Fundamentação: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2023

Na publicação do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, do dia 07/12/2023, pág.4.

Onde se lê:

- QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA , inscrito no CNPJ nº 41.371.468/0001-70 para o item 1,2,3,5,e 8 no valor total de R\$ 5.019,53 (cinco mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos)

Leia-se:

- QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA , inscrito no CNPJ nº 41.371.468/0001-70 para o item 1,2,3,5, 8 e 9 no valor total de R\$ 6.529,23 (seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS,
11 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE





Defesa Civil descarta rompimento da barragem de Bananal-SP

Com o apoio do Corpo de Bombeiros, uma equipe sobrevoou a área, enquanto outros técnicos vistoriaram a estrutura em São Paulo

Técnicos da Defesa Civil de Angra dos Reis descartaram qualquer relação entre possíveis problemas estruturais em barragem do município de Bananal, localizada na Serra da Bocaina, no estado de São Paulo, com a inundação registrada no bairro do Bracuí, entre a noite de sexta-feira (8) e a manhã de sábado (9).

Na manhã deste domingo (10), a equipe de engenharia da Defesa Civil de Angra esteve em Bananal para, juntamente com técnicos do município paulista, vistoriar a represa, que não apresentou qualquer sinal de alteração. Neste fim de semana, circularam nas redes sociais e aplicativos de mensagens a informação falsa de que a barragem teria se rompido.

- Avaliando as bordas internas e a saída da comporta, percebemos que não houve uma saída grande de água, pois a vegetação permanece intacta. A própria represa permanece cheia. Se ela tivesse esvaziado, não daria tempo de estar cheia como está – informou Pedro França, engenheiro da Defesa Civil de Angra.

O secretário de Proteção e Defesa Civil de Angra, Fábio

Júnior, e o Relações Públicas da instituição, Lauro Oliveira, fizeram um sobrevoo sobre a região do Bracuí, com o apoio do Corpo de Bombeiros. Com eles estava a comandante da corporação em Angra, tenente-coronel Ana Luz.

- No sobrevoo, conseguimos fazer uma observação sobre todo o rio Bracuí e, conforme constatamos com a nossa equipe de engenharia em campo, vimos que a barragem do Bananal está intacta. A população pode ficar despreocupada, a Defesa Civil está se empenhando ao máximo para trazer segurança e informação confiável à população – frisou o secretário Fábio Júnior.

Em nome do Governo do Estado, a tenente-coronel Ana Luz garantiu que tudo o que for necessário será feito pela cidade.

- O Governador Cláudio Castro e o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, Leandro Monteiro, não irão medir esforços e recursos para apoiar na resposta e na reconstrução de Angra dos Reis – finalizou.